



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 384/95, de 16 de maio de 1995.

Ementa: Emenda modificativa ao inciso IX. art. 1º da Lei nº 377/95, de 26.04.95 e dá outras providências.

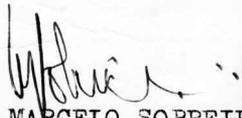
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o inciso IX do art. 1º, da Lei nº 377/95, de 26.04.95, que passa a ter a seguinte redação:

"IX - A orientação, coordenação e acompanhamento das atividades de assistência à educação, especialmente no que se refere a material didático, alimentação, saúde, transporte e farmdamento escolar".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 16 de maio de 1995.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL